

e 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que, deliberou por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

3 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 423/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, a p. 3005, o despacho (extracto) n.º 4360/2005 (2.ª série), referente ao Doutor João Alexandre Baptista Vieira Saraiva, rectifica-se que onde se lê «Luís Carlos Ferreira Meireles» deve ler-se «Luís Carlos Ferreira Fernandes».

3 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 424/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, a p. 3005, o despacho (extracto) n.º 4360/2005 (2.ª série), referente à Doutora Ana Maria dos Santos Bettencourt, rectifica-se que onde se lê «O conselho científico do Instituto de Ciências Sociais, reunido em 24 de Novembro de 2004, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado» deve ler-se «Com base nos pareceres»

e onde se lê «Luís Carlos Ferreira Meireles» deve ler-se «Luís Carlos Ferreira Fernandes».

3 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 5707/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, preconiza, no seu artigo 7.º, a actualização biennial dos quadros de pessoal de cada instituição universitária, por despacho do Ministro da Ciência, Inovação e Ensino Superior, face à evolução do número de alunos e à sua distribuição pelos diferentes cursos.

Considerando que essa actualização ocorreu com a publicação do despacho n.º 9102/2004 (2.ª série), de 31 de Março, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004;

Tendo em conta que importa, como medida subsequente afectar os lugares agora atribuídos de acordo com a gestão previsionial dos recursos humanos;

Determina-se que o quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pela Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto, passe a incluir a dotação global superiormente fixada, sendo a respectiva distribuição pelas carreiras e categorias a constante do mapa anexo a este despacho.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares a aditar
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	10
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3 Especialista de informática do grau 2 Especialista de informática do grau 1	2
	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	5
	Técnico de informática-adjunto	Técnico de informática-adjunto do nível 3 Técnico de informática-adjunto do nível 2 Técnico de informática-adjunto do nível 1	5
Técnico	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	5

Edital n.º 447/2005 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado no grupo disciplinar de Gestão da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — I — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;